



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE

**TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 39/2023/PGE-DER, FIRMADO EM 06 DE OUTUBRO DE 2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO SEI Nº **0009.009052/2023-66**

**CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO**, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, nomeado por meio do Decreto conforme Decreto de 04 de abril de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022.

**CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO**, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **JOSÉ ALVES PEREIRA**, regularmente empossado e no exercício do cargo (Id.0039505462).

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **CONVÊNIO nº 39/2023/PGE-DER**, que tem por finalidade a ampliação de metas, conforme pleiteado pelo Conveniente no Ofício nº 217/GAB/PMMA/2024 (Id. 0049868837) e autorizado pela Concedente através da Decisão nº 152/2024/DER-GECON (Id. 0050440084); com fundamento na manifestação técnica contida na Análise nº 1/2024/DER-SEMAN - (Id. 0050373771) e na manifestação jurídica contida no Parecer nº 359/2024/PGE-DERADM - (Id. 0050521955), mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a **utilização do saldo remanescente do valor repassado pela concedente, no importe de R\$ 240.299,66** (duzentos e quarenta mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), para a ampliação de metas consistente na aquisição de uma carroceria plataforma fixa sobre chassi, conforme indicada no Plano de Trabalho de Id. 0049902839.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data certificada.

**PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE**  
Diretor em substituição do DER/RO  
Portaria nº 2189 de 28 de agosto de 2023

**JOSÉ ALVES PEREIRA**  
Prefeito do Município de Ministro Andreazza/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011,  
segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Visto pelo Procurador de Estado.

Visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.



Documento assinado eletronicamente por **José Alves Pereira, Usuário Externo**, em 05/07/2024, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro, Procurador(a) Diretor(a)**, em 05/07/2024, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/07/2024, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0050533991** e o código CRC **968B0275**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.009052/2023-66

SEI nº 0050533991